

## PROCURAÇÃO PARA FÔRUM EM GERAL

MAURICIO DE FREITAS PEREIRA JÚNIOR, brasileiro, reposito de mercadoria, portador do RG 3.949.308 SSP/PB e CPF 103.233.164-09, residente na Rua Margarida Maria Alves, n.º 51, Conjunto Vera Cruz, Alagoa Grande (PB), pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seus bastante Procuradores e Advogados, os Beis. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA MUNIZ, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB sob o n.º 12.326, CAIO CÁSSIO DE OLIVEIRA MUNIZ, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PB sob o n.º 18.284, MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA MUNIZ, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PB sob o n.º 20.628, todos com endereço profissional na Rua Dom Pedro II, n.º 100, na cidade de Alagoa Grande (PB); aos quais confere poderes para o foro em geral, nos termos do artigo 105 do Código de Processo Civil, representando-o perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartições públicas, federais, estaduais e municipais, conjunta ou separadamente, bem como substabelecer com ou sem reserva de poderes e para fins especiais de: **PROPOR EM FAVOR DO OUTORGANTE AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT.**

Alagoa Grande, 19 de fevereiro de 2020.

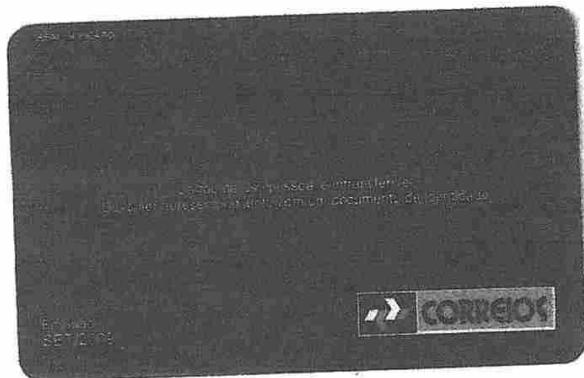
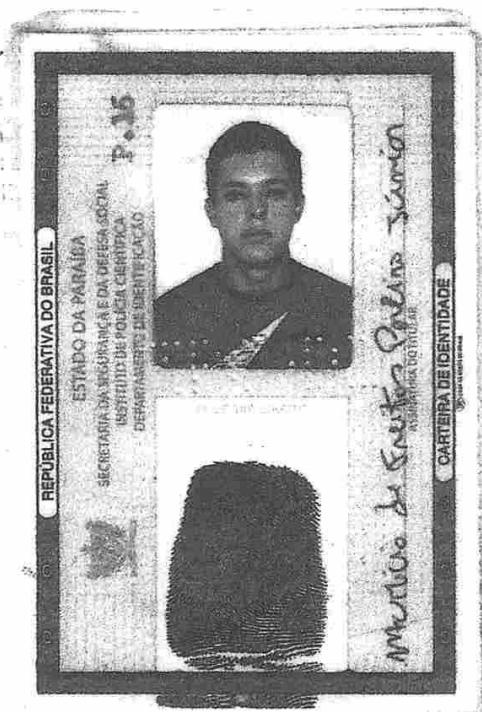
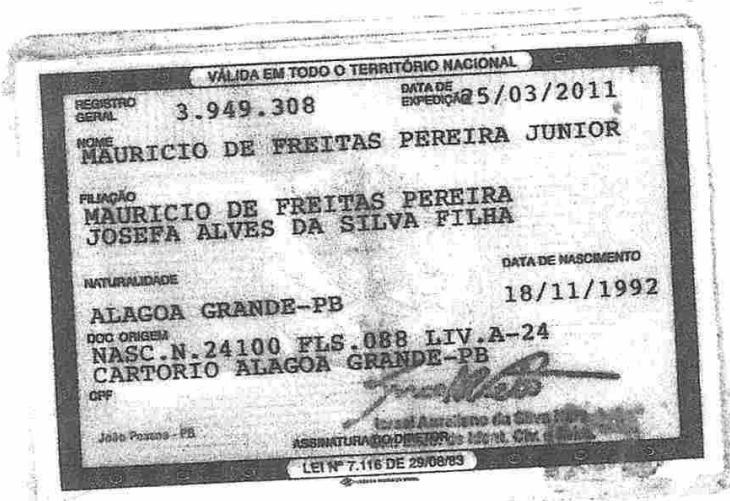
Mauro de Freitas Pereira Júnior

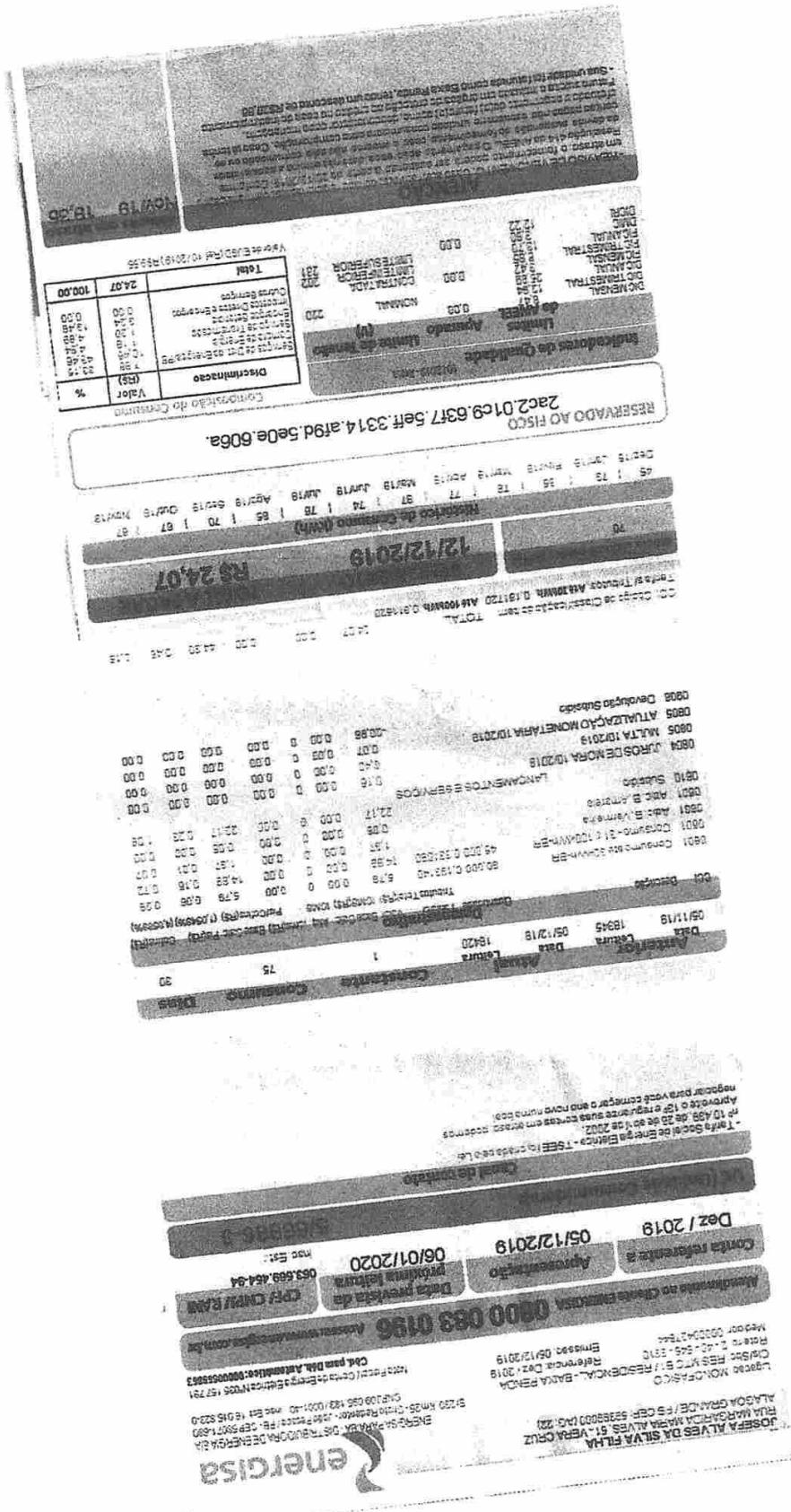
OUTORGANTE

### DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

O outorgante DECLARA nos precisos termos do art. 1.º da Lei 7.115/83 (prova documental), perante o Juízo desta Comarca, na forma da Lei 1.060/50, que não pode o pagar custas processuais, sem causar como consequência prejuízo ao sustento próprio e de sua família.

Declara ainda, ser conhecedor das sanções cíveis, administrativas e criminais (art. 2.º da declinada lei), caso o presente documento não porte a verdade.







**BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL**

**Livro nº 001/2019**  
**Ocorrência nº. 611/2019**



Aos VINTE E UM dias de NOVEMBRO de DOIS MIL E DEZENOVE, nesta cidade de ALAGOA GRANDE/PB, na Delegacia de Polícia Civil, sob a responsabilidade do(a) Dr(a). MARIA SOLIDADE DE SOUSA, Delegado(a) de Polícia Civil, comigo, escrivã(o) do seu cargo, aí, por volta 14h:39min, compareceu a PESSOA a seguir qualificada:

**MAURICIO DE FREITAS PEREIRA JUNIOR**, conhecido(a) por , Identidade nº 3.949.308-SSP/PB, CPF nº 103.233.164-09, nacionalidade brasileira, estado civil: solteiro, profissão: repositor de mercadoria , filho(a) de Mauricio De Freitas Pereira E De Josefa Alves Da Silva Filha , natural de Alagoa Grande/PB, nascido(a) em 18/11/1992 (27 anos de idade), do sexo masculino, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Margarida Maria Alves ,Nº 51,Conjunto Verar Cruz, tendo como ponto de referência: , na cidade de ALAGOA GRANDE/PB, fone(s) para contato: (83) 99346-3860 E 99312-7345.

a quem lhe foi esclarecido a respeito das penas cominadas ao crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA (CP, art. 299), tendo declarado que compareceu à esta Delegacia de Polícia Civil para narrar/registrar/informar/noticiar conforme segue:

- 1) Natureza do fato:** ACIDENTE DE TRÂNSITO;
- 2) data do fato:** 02 de 06 de 2019;
- 3) Horário do fato:** 07h:30min;
- 4) Local do fato:** Rua Maria Minervina de Figueiredo, Catolé , Campina Grande/PB, em frente a Farmácia Pague Menos.

**5) Breve resumo do fato:**

Que o NOTICIANTE procurou esta delegacia para comunicar que no dia e hora acima citado , estava com sua motocicleta YAMAHA YBR 150 FACTOR ED, DE PLACA QFR 7088/PB, CHASSI: 9C6RG3120G0001241, DE COR BRANCA ,ANO/MODELO 2015/2016, trafegando pela Rua Maria Minervina Figueiredo , no bairro do Catolé em Campina Grande/PB , momento em que chegou no cruzamento em frente a farmácia Pague Menos , uma motocicleta HONDA de cor preta avançou o sinal vermelho e colidiu com o NOTICIANTE; Que o NOTICIANTE afirma que o semáforo estava verde para que o mesmo seguir em frente; Que com o impacto o NOTICIANTE foi arremessado ao solo, vindo a fraturar a clavícula esquerda; Que populares ajudaram o NOTICIANTE e ligaram para o SAMU;Que o SAMU socorreu o NOTICIANTE e o levou para o HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES;Que ao chegar no hospital o NOTICIANTE foi medicado e fez exames que constataram a fratura em sua clavícula esquerda; Que no Hospital o NOTICIANTE teve sua clavícula imobilizada e em seguida recebeu alta para retornara para casa .

**OBSERVAÇÕES DA UNIDADE POLICIAL:**

não consta.

Nada mais a consignar, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo(a) noticiante, e por mim, escrivã(o) que digitei.

*Mauricio de Freitas Pereira Junior*  
**MAURICIO DE FREITAS PEREIRA JUNIOR**  
Comunicante  
  
Escrivã(o)/Agente  
Matrícula nº 182.464-3

Em caso de dúvidas, acesse o nosso site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br). Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

---

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 2020

**Nº do Pedido do**

**Seguro DPVAT: 3200016110**

**Vítima: MAURICIO DE FREITAS PEREIRA JUNIOR**

**Data do Acidente: 02/06/2019**

**Cobertura: INVALIDEZ**

**Assunto: PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO**

**Senhor(a), MAURICIO DE FREITAS PEREIRA JUNIOR**

Após a análise dos documentos apresentados do pedido do Seguro DPVAT, a indenização foi negada, conforme esclarecemos:

Os documentos médicos apresentados não evidenciam a presença de sequelas permanentes, que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica, não sendo caracterizada invalidez permanente coberta pelo Seguro DPVAT.

Realizado tratamento conservador, conforme documento médico, datado de 02/06/2019, emitido pelo Dr. PERICLES A. COSTA CRM nº 8920 - PB, da Instituição HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, que informa evolução sem sequela permanente e não sendo comprovada a existência de invalidez permanente.

Atenciosamente,

**Seguradora Líder-DPVAT**

Estamos aqui para Você





SEGUE  
*o trabalho*



PACIENTE: MAURICIO DE FREITAS PEREIRA  
DATA DO EXAME: 02.06.2019  
RADIOGRAFIA DE OMBRO

- Fratura no terço médio da clavícula.
- Partes moles sem alterações.
- Relações articulares conservadas.

63

Dr. Arthur José Ventura  
CRM/PB: 6481

Dra. Míriam Albino  
CRM/PB 6435

Dra. Marcella Farias  
CRM/PB 6550

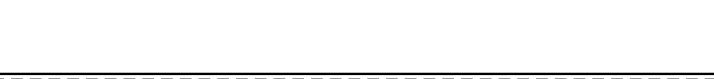
Dr. Rafael Borges  
CRM/PB: 6485

Dr. Ramonié Miranda  
CRM/PB: 8220

Dr Pericles A Costa  
CRM/PB:8620



 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p><b>Número do boleto:</b> 003.9.20.01785/01</p> <p><b>Data de emissão:</b> 27/05/2020</p>
<b>Nº do Processo:</b>	<b>Comarca:</b> Alagoa Grande	<b>Classe Processual:</b> PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	<p><b>Data de vencimento:</b> 31/05/2020</p>
<b>Número da guia:</b> 003.2020.601785 <b>Tipo da Guia:</b> Custas Prévias			<p><b>UFR vigente:</b> R\$ 51,78</p>
<b>Detalhamento:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Custas Processuais: R\$ 1.035,60</li> <li>- Taxa Judiciária: R\$ 202,50</li> <li>- Despesas processuais postais: R\$ 12,00</li> <li>- Taxa bancária: R\$ 1,35</li> </ul>			<p><b>Promovente:</b> Maurico de Freitas Pereira Junior</p> <p><b>Promovido:</b> Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT</p>
<b>Observações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.</li> <li>- Para gerar nova guia, acessar app.tjpb.jus.br/custasonline, e escolher opção Consultar Guia.</li> </ul>			<p><b>Conta FEJPA:</b> 1618-7/228.039-6</p> <p><b>Parcela:</b> 1/1</p> <p><b>Valor total:</b> R\$ 1.251,45</p> <p><b>Desconto total:</b> R\$ 0,00</p>
 <p>866900000120 514509283180 520200531009 392001785014</p>			<p><b>Valor final:</b> R\$ 1.251,45</p>

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p><b>Número do boleto:</b> 003.9.20.01785/01</p> <p><b>Data de emissão:</b> 27/05/2020</p>
<b>Nº do Processo:</b>	<b>Comarca:</b> Alagoa Grande	<b>Classe Processual:</b> PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	<p><b>Data de vencimento:</b> 31/05/2020</p>
<b>Número da guia:</b> 003.2020.601785 <b>Tipo de Guia:</b> Custas Prévias			<p><b>UFR vigente:</b> R\$ 51,78</p>
<b>Promovente:</b> Maurico de Freitas Pereira Junior <b>Promovido:</b> Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT			<p><b>Conta FEJPA:</b> 1618-7/228.039-6</p>
<b>Detalhamento:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Despesas processuais postais: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cartas R\$ 12,00</li> </ul> </li> </ul>			<p><b>Parcela:</b> 1/1</p>
<b>Observações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.</li> <li>- Para gerar nova guia, acessar app.tjpb.jus.br/custasonline, e escolher opção Consultar Guia.</li> </ul>			<p><b>Valor total:</b> R\$ 1.251,45</p> <p><b>Desconto total:</b> R\$ 0,00</p>
 <p>866900000120 514509283180 520200531009 392001785014</p>			<p><b>Valor final:</b> R\$ 1.251,45</p>

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p><b>Número do boletoto:</b> 003.9.20.01785/01</p> <p><b>Data de emissão:</b> 27/05/2020</p>
<b>Nº do Processo:</b>	<b>Comarca:</b> Alagoa Grande	<b>Classe Processual:</b> PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	<p><b>Data de vencimento:</b> 31/05/2020</p>
<b>Número da guia:</b> 003.2020.601785 <b>Tipo de Guia:</b> Custas Prévias			<p><b>UFR vigente:</b> R\$ 51,78</p>
<b>Detalhamento:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Custas Processuais: R\$ 1.035,60</li> <li>- Taxa Judiciária: R\$ 202,50</li> <li>- Despesas processuais postais: R\$ 12,00</li> <li>- Taxa bancária: R\$ 1,35</li> </ul>			<p><b>Promovente:</b> Maurico de Freitas Pereira Junior</p> <p><b>Promovido:</b> Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT</p>
<b>Observações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.</li> <li>- Para gerar nova guia, acessar app.tjpb.jus.br/custasonline, e escolher opção Consultar Guia.</li> </ul>			<p><b>Conta FEJPA:</b> 1618-7/228.039-6</p> <p><b>Parcela:</b> 1/1</p> <p><b>Valor total:</b> R\$ 1.251,45</p> <p><b>Desconto total:</b> R\$ 0,00</p>
 <p>866900000120 514509283180 520200531009 392001785014</p>			<p><b>Valor final:</b> R\$ 1.251,45</p>





Poder Judiciário do Estado da Paraíba  
Tribunal de Justiça  
Sistema de Custas Online

**Guia de Custas Prévias**

**Nº Guia:** 003.2020.601785

**Data Vencimento:** 31/05/2020

**Data Emissão:** 27/05/2020

**Comarca:** Alagoa Grande

**Classe:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

**Promovente:** Maurico de Freitas Pereira Junior

**Promovido:** Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT

**Valor da Causa:** R\$ 13.500,00

**Despesas Processuais:** R\$ 12,00

**Custas:** R\$ 1.035,60

**Taxa:** R\$ 202,50

**Total da Guia:** R\$ 1.250,10

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

---

Servidor

**APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.**



Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ - 27/05/2020 09:08:50  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052709085003000000029780330>  
Número do documento: 20052709085003000000029780330

Num. 31025249 - Pág. 2



**Poder Judiciário da Paraíba  
Vara Única de Alagoa Grande**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0801429-81.2020.8.15.0031

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Inicialmente, defiro em favor da parte autora o benefício da gratuidade processual (art. 98 do CPC).

Em cumprimento ao Ato Normativo Conjunto n. 002 e 004/2020/TJPB/MPPB/DPE-PB/OAB-PB, o qual dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), ficam suspensas a realização de audiências, de sorte que prejudicado o agendamento do ato processual previsto no art. 334 do CPC.

Assim sendo, CITE-SE a parte demandada para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, contestação, informando, na referida peça processual, acerca da possibilidade de acordo.

Providências necessárias.

ALAGOA GRANDE-PB, data e assinatura eletrônica.

**JOSÉ JACKSON GUIMARÃES**

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: JOSE JACKSON GUIMARAES - 09/06/2020 12:26:58  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20060912265839600000030120805>  
Número do documento: 20060912265839600000030120805

Num. 31399116 - Pág. 1